

10

Lei nº 322/64, de 15 de Junho de 1964

Supõe-se a concessão de diversos auxílios no presente ano.

Moisés Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tatapuá, Comarca de Catanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz a saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tatapuá, autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:-

I-018 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), os seguintes a digão ao Serviço da Caixa Escolar Local.

II-018 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), a Associação dos Escoteiros Locais

III-018 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), ao Serviço da Caixa Escolar do Grupo da Bemunha.

IV-018 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), ao Serviço da Caixa Escolar do Grupo do Largo Grande

V-018 10.000,00 - (Dez mil cruzeiros), Prêmio aos melhores estudantes Locais

VI-018 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para despesas imprevistas com o Ginásio Local

VII-018 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), ao Serviço da Caixa Escolar do Grupo de Morais

VIII-018 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), a Guarda Noturna Local.

IX-018 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), ao Posto Policial Local.

X-018 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), auxílio ao Hospital Fabrício de Catanduba

XI-018 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), auxílio ao Posto de Piscicultura Local.

XII-018 100.000.00 (Cem mil cruzeros), auxílios ao Posto de Assistência Médica Sanitária Local;

XIII-018 150.000.00 (Cento e cinquenta cruzeros), auxílios a Indigentes;

XIV-018 50.000.00 (Cinquenta mil cruzeros), auxílios ao Lar dos Pobres Coama U'gre;

XV-018 10.000.00 (Dez mil cruzeros), auxílios a Associação dos Sanitários Populares de Campo de Jordão;

XVI-018 50.000.00 (Cinquenta mil cruzeros), auxílios ao Abneg São Thome de Paulo;

XVII-018 10.000.00 (Dez mil cruzeros), auxílios a Associação Paulista de Combate ao Câncer;

XVIII-018 100.000.00 (Cem mil cruzeros), auxílios para Sopa Domínical Lar dos Pobres;

XIX-018 300.000.00 (Trezentos mil cruzeros), para Condomínio com o Juizado de Meninos de Catanduva;

XX-018 100.000.00 (Cem mil cruzeros), auxílios ao Hospital Sr. Bezerra de Menezes de São José do Rio Preto;

XXI-018 300.000.00 (Trezentos mil cruzeros), auxílios a Legião Brasileira de Assistência Local;

XXII-018 10.000.00 (Dez mil cruzeros), auxílios a Associação Lar dos Pobres para Iluminação;

XXIII-018 200.000.00 (Duzentos mil cruzeros), auxílios ao Salgueira Esporte Club;

XXIV-018 30.000.00 (Trinta mil cruzeros), auxílios a Faculdade Salgueira;

XXV-018 20.000.00 (Vinte mil cruzeros), auxílios a Associação Paulista de Esportes;

XXVI-018 50.000.00 (Cinquenta mil cruzeros), auxílios ao Club Atlético Morais;

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das quotas

próprias consignadas no Orçamento para o exercício de
1964

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação ou publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Câmara Municipal de Itaquira, 15 de Junho de 1964

~~Walter Henrique Santana~~
Militar Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
Judicial
Secretário

Lei nº 323, de 15 de Junho de 1964

Dispõe sobre denominação de
Via Pública nesta cidade

Eu, José do Valle Pereira, Presidente da Câmara
Municipal de Itaquira, Comarca de Itaquira, Estado de
São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Deputada
e eu Promulgamos a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa ser a denominação de Avenida
Rodolfo Bardi, a atual Avenida Curio de Castilho, nes-
ta cidade.

Artigo 2º - O fim do recurso com as despe-
sas de execução da presente Lei, fica aberto, na